

TINS – SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI 8ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO CNPJ: 14.061.959/0001-41

NIRE: 17600010168

MARLON MARTINS MOREIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 19 de junho de 1993, natural de Goiânia-GO, filho de Cédio Moreira Primo e de Noeldina Cabral Martins Moreira, portador da cédula de identidade n° 931.550 2° via SSP/TO e do CPF n° 033.011.961-36, residente e domiciliado à Quadra 204 Sul, Alameda das Perdizes, Lote 04, Ed. Mont Blanc, Apto 702-B, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP 77.020-468.

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, denominada TINS – SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI, estabelecida à Av. LO 05, n.º 15, ACSV SE 32, LT 15 – 306 Sul, 1º Andar, Ed. Dona China, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP 77.021-026, inscrita no CNPJ-MF sob nº 14.061.959/0001-41, resolve altera o ato constitutivo arquivado na JUCETINS sob nº 17600010168 aos 15/10/2013, e suas posteriores alterações conforme clausulas seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA: ALTERA O ENDEREÇO PARA:

Quadra ARNE 13, Avenida LO 4, S/N, Lote 10, Sala 04, plano diretor norte, palmas – TO, CEP: 77.006-090.

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o ato constitutivo, com a seguinte redação;

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

MARLON MARTINS MOREIRA, brasileiro, soiteiro, comerciante, nascido em 19 de junho de 1993, natural de Goiânia-GO, filho de Cédio Moreira Primo e de Noeldina Cabral Martins Moreira, portador da cédula de identidade n° 931.550 2° via SSP/TO e do CPF n° 033.011.961-36, residente e domiciliado à Quadra 204 Sul, Alameda das Perdizes, Lote 04, Ed. Mont Blanc, Apto 702-B, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP 77.020-468.

CLAUSULA PRIMEIRA: A denominação da empresa é TINS - SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI, estabelecida à Quadra ARNE 13, Avenida LO 4, S/N, Lote 10, Sala 04, plano diretor norte, palmas - TO, CEP: 77.006-090, inscrita no CNPJ-MF sob nº 14.061.959/0001-41, arquivado na JUCETINS sob nº 17600010168 aos 15/10/2013.

CLAUSULA SEGUNDA: Para o cumprimento de seus interesses sociais, a empresa poderá abrir filiais, sucursais, agências, escritórios, representações em outro ponto desta cidade, deste Estado e do Território Nacional, bem como em qualquer país com os quais o Brasil possua relações diplomáticas, mediante alteração contratual.

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração é indeterminado tendo iniciado suas atividades em 29/07/2011.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade tem como objetivo social as seguintes atividades:

Atividade Econômica Principal: 46.69-9-99 — Comercio atacadista de maquinas e equipamentos parte e peças;

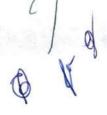
Atividades Econômicas Secundarias:

47.89-0-07 - Comercio varejista de equipamentos para escritório;

46.51-6-01 - Comercio atacadista de equipamentos de informática;

47.54-7-01 - Comercio varejista de moveis;

8



Página 2

46.47-8-01 - Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;

47.53-9-00 - Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de audioe video:

74.20-0-05 - Serviço de microfilmagem;

82.19-9-01 - Fotocopias;

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;

47.61-0-03 - Comercio varejista de artigos de papelaria;

33.14-7-09 - Manutenção e reparação de maquinas de escrever, calcular e de equipamentos para escritório:

82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

77.39-0-99 - Aluguel de maquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador;

77.33-1-00 - Aluguel de maquinas e equipamentos para escritórios;

62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção, serviços em tecnologia da informação;

43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários;

46.49-4-01 - Comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domestico;

47.51-2-01 – Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

52.12-5-00 - Carga e descarga;

62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação;

35.14-0-00 - Distribuição de energia elétrica;

18.13-0-99 - Impressão de material sob contrato;

63.99-2-00 - Atividades de prestação de serviços de informação telefônica;

63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo de informação na internet;

60.22-5-01 - Programadoras;

61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações;

61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP;

18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte;

18.21-1-00 - Servicos de pré-impressão;

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional;

49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, municipal;

49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças;

85.99-6-03 - Treinamento em informática;

62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;

62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;

62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador;

PARAGRAFO ÚNICO - Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz), (filiais), sera(ão) exercida(s), a(s) seguintes atividades;

Atividade Econômica Principal: 46.69-9-99 - Comercio atacadista de maquinas e equipamentos parte e peças;

Atividades Econômicas Secundarias:

47.89-0-07 - Comercio varejista de equipamentos para escritório;

46.51-6-01 - Comercio atacadista de equipamentos de informática;

47.54-7-01 - Comercio varejista de moveis;

46.47-8-01 - Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;

47.53-9-00 - Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de audioe

74.20-0-05 - Serviço de microfilmagem;

82.19-9-01 - Fotocopias;

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;



47.61-0-03 - Comercio varejista de artigos de papelaria;

33.14-7-09 – Manutenção e reparação de maquinas de escrever, calcular e de equipamentos pará escritório;

82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

77.39-0-99 - Aluguel de maquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador;

77.33-1-00 - Aluguel de maquinas e equipamentos para escritórios;

62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção, serviços em tecnologia da informação;

43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários;

46.49-4-01 - Comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domestico;

47.51-2-01 - Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

52.12-5-00 - Carga e descarga;

62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação;

35.14-0-00 - Distribuição de energia elétrica;

18.13-0-99 - Impressão de material sob contrato;

63.99-2-00 - Atividades de prestação de serviços de informação telefônica;

63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo de informação na internet;

60.22-5-01 - Programadoras;

61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações;

61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP;

18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte;

18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão;

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional;

49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, municipal;

49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças;

85.99-6-03 - Treinamento em informática;

62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;

62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;

62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador;

CLAUSULA QUINTA: O capital da empresa é de R\$ 1.400.000,00 (Um Milhão e Quatrocentos Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País e reservas de lucros.

Parágrafo único - A responsabilidade do titular é limitada ao valor do capital integralizado.

CLAUSULA SEXTA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará constas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo o sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA SETIMA: O titular atendendo interesses da empresa poderá nomear terceiros para exercer a administração da empresa.

CLAUSULA OITAVA: A administração da empresa será exercida pelo titular, MARLON MARTINS MOREIRA cabendo-lhe gerir os negócios financeiros da empresa e representa-la judicialmente e extrajudicialmente, assinando separadamente todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores com poderes específicos. (Artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

CLAUSULA NONA:

O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas

N



de defesas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

CLAUSULA DECIMA: Titular Sr. MARLON MARTINS MOREIRA declara sob as penas da lei de não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa individual inclusive nos moldes de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: O titular poderá fazer retirada mensal, referente pró-labore, nunca superior ao limite permitido pela legislação do imposto de renda.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Os casos omissos no presente ato constitutivo, serão resolvidos conforme legislação que rege a espécie, ficando eleito o foro da Comarca de Palmas, Estado de Tocantins, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais dúvidas. O exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste ato.

Ciente de todas as obrigações e de todos os seus direitos, o titular assina este instrumento particular em via única, para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins, para que possa surtir os devidos efeitos legais

Palmas, TO, 19 de maio de 2021

TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO

assinatura indi 2021 25 de maio de R\$1.48, Funcivil: R\$1.04 ISS: R\$0.26,



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSE MARCOS MOREIRA DE LIMA, com inscrição ativa no CRC/TO, sob o nº 002568, expedida em 25/03/2001, inscrito no CPF nº 04346068120, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
04346068120	002568	JOSE MARCOS MOREIRA DE LIMA

TJUCETINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2021 17:24 SOB Nº 20210248513. PROTOCOLO: 210248513 DE 14/06/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104173058. CNPJ DA SEDE: 14061959000141. NIRE: 17600010168. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/06/2021. TINS - SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI

> ERLAN SOUZA MILHOMEM SECRETÁRIO-GERAL www.simplifica.to.gov.br





